



RESOLUÇÃO CMAS Nº 267, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE O PRAZO DE REGULARIZAÇÃO NO CMAS DA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA REFÚGIO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE COTIA/SP, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na 1.535 de 12 de novembro de 2009, altera pela Lei 2360, de 24 de setembro de 2024;

Considerando decisão da plenária em reunião extraordinária conjunta entre os Conselhos CMAS, CMDPI e CMDCA, realizada em 24 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o prazo de 03 meses para que a Associação Beneficente Casa Refúgio, com sede na Rua Ferdinando Bernardi, nº 164, Caucaia do Alto, Cotia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.996.176/0001-85, regularize e apresente o pedido de inscrição junto ao CMAS de Cotia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 24 de janeiro de 2025.

**Rodrigo Lemes Moreira
Presidente do CMAS**

**Adriano Pires de Oliveira
Secretário do CMAS**